



LIDO  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro a. em 28.  
quido, à Presidência, por intermédio do Gabinete  
da Mesa Diretora, para deferimento do inciso I, art. 40, da Lei Orgânica do Distrito Federal

25/03/02

RQ 2161/2002

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)**

Flávia Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer solicitação de informações ao  
Diretor-Presidente da Companhia  
Energética de Brasília – CEB.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 155 e 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB – cópia do processo referente à Concorrência número 24 realizada por aquela Empresa em 2001.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tomamos conhecimento, por intermédio de matéria veiculada, no Correio Braziliense de 18 de março de 2002, de que ocorreram irregularidades em licitação realizada pela Companhia Energética de Brasília – CEB -, vencida pelo consórcio formado pelas Empresas Citeluz, de Salvador, e Delta Engenharia Indústria e Comércio, do Distrito Federal.

De acordo coma reportagem publicada pelo Correio, as irregularidades “envolvem direcionamento do edital para vitória da Citeluz, superfaturamento e desrespeito à Lei de Licitações”.

Tendo em vista essas denúncias de irregularidades que envolvem a Companhia Energética de Brasília e fundamentados nos citados dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requeremos sejam solicitadas ao Diretor-Presidente da CEB acerca da Concorrência acima referida.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2002.

**Deputado PAULO TADEU**

RQ 2161/02  
03 000